

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 6.105, DE 2005 (PLS Nº 283/2004)

Dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Teatro para a Infância e a Juventude.

Autor: SENADO FEDERAL

Relatora: Deputada MARIA DO ROSÁRIO

I - RELATÓRIO

O presente projeto originário do Senado Federal *dispõe sobre a criação do Dia Nacional do Teatro para a Infância e Juventude*, a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

No Parecer da Comissão de Educação que analisou os Projetos de Lei do Senado nºs 283 e 313, de 2004, de igual teor, e que aprovou o primeiro, por ser a proposição mais antiga, é destacado que “*essa data, por sua vez, guarda consonância com outras celebrações no mundo todo, conduzidas pelas entidades que congregam atores, autores e companhias teatrais dedicadas à infância e à juventude. No Brasil, esses realizadores se congregam junto ao centro Brasileiro de Teatro para a Infância e Juventude (CBTIJ), o qual, desde 1995, tem realizado diversas atividades para celebrar, no dia 20 de março, as realizações desse importante setor artístico*

Nesta Comissão de Educação e Cultura foi aberto o prazo para recebimento de emendas, no período de 07/04/2006 a 20/04/2006. Encerrado o prazo, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II - VOTO DA RELATORA

É competência desta Comissão de mérito, nos termos do art. 32, VII, “g” , do Regimento Interno, analisar as proposições de datas comemorativas e homenagens cívicas.

Em tela, o “Dia Nacional do Teatro para a Infância e a Juventude”, a ser comemorado no dia 20 de março.

O teatro é dentre todas as artes, das mais antigas praticadas. No território nacional, surgiu no século XVI, com a chegada dos jesuítas, ocupando lugar de destaque na expressão do povo brasileiro. É uma atividade artística que destaca o Brasil, não só pelos excelentes profissionais que marcam presença nos palcos brasileiros, como pelos amadores, que gostando da arte de representar, encenam pelo prazer de reunir pessoas, provocar reflexões e divulgar conhecimento.

Em muitos países as artes cênicas desempenham papel relevante na socialização de populações marginalizadas, na integração de comunidades economicamente desfavorecidas e na formação de futuros cidadãos.

As crianças e jovens que assistem regularmente espetáculos teatrais desenvolvem a expressão, a criatividade e o espírito crítico. Cada vez mais os espetáculos infanto-juvenis se multiplicam e ganham adeptos nos diferentes gêneros teatrais como nas comédias, dramas, melodramas, musicais, teatro de animação e no teatro infantil.

A determinação de criar-se um “Dia Nacional do Teatro para a Infância e a Juventude”, contribuirá para a cultura nacional, estimulando tanto a presença em espetáculos quanto a produção em todos os níveis.

Diante do exposto voto pela aprovação do PL nº 6.105, de 2005.

Sala da Comissão, em de de 2006.

Deputada MARIA DO ROSÁRIO

Relatora

2006_6711_Maria do Rosário